



Disponibilizado no D.E.: 12/05/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb19@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5034525-80.2024.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA

EDITAL Nº 700020313778

O Juízo Federal da 19.ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ao) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) do(a/s) executado(a/s), na forma seguinte:

Valor da dívida: R\$ 36.334,08 em 07/2025, a ser atualizado na data do pagamento.

Avaliação: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), em 11 de maio de 2026.

Depositário: ASSIS GURGACZ

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO

Localização do(s) bem(ns): 01) Rua Judite Melo dos Santos, nº 175 – Bairro Industrial, São José/SC; **02)** Avenida Tancredo Neves, nº 2222, Cascavel/PR.

Ônus/Recursos pendentes de julgamento: 01) Consta bloqueio Judicial nos autos nº 00004898720185120053, em trâmite no TRT12 - 3 VT CRICIUMA; Bloqueio Judicial nos autos nº 00426956020158160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50258697620204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50150548320214047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00147032420228260564, em trâmite no TJSP - 5A VARA CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; Bloqueio Judicial nos autos nº 50020434020194047005, em trâmite no TRF04 – PRCTB16; Bloqueio Judicial nos autos nº 00169496420138160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50256601020204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00035220720158110041, em trâmite no TJMT - VARA ESPECIALIZADA DE EXECUTIVO FISCAL; Bloqueio Judicial nos autos nº 50776455220194047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00015181920148110045, em trâmite no TJMT - PRIMEIRA VARA CIVEL; Bloqueio Judicial nos autos nº 10185031420244013600, em trâmite no TRF01 - 4A VARA SJ MATO GROSSO; Bloqueio Judicial nos autos nº 50345258020244047000 (PRESENTE PROCESSO), em trâmite no TRF04 – PRCTB19; Bloqueio Judicial nos autos nº 50019017520154047005, em trâmite no TRF04 – PRCTB19; Bloqueio Judicial nos autos nº 50020425520194047005, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50009885420194047005, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50048472520214047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 10099172520208110040, em trâmite no TJMT - TERCEIRA VARA CIVEL; Bloqueio Judicial nos autos nº 50256619220204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00195165820198160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50258723120204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00001324320245090195, em trâmite no TRT09 – VDT03-



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

CSC; Bloqueio Judicial nos autos nº 00074206520148110040, em trâmite no TJMT - PRIMEIRA VARA CÍVEL; Débitos de IPVA e multas no valor total de R\$ 684,35 em 16/04/2026; outros eventuais constantes no Detran/PR; **02)** Consta bloqueio Judicial nos autos nº 50258723120204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50009885420194047005, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00426956020158160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50256619220204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00169496420138160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50258697620204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00015181920148110045, em trâmite no TJMT - PRIMEIRA VARA CÍVEL; Bloqueio Judicial nos autos nº 00147032420228260564, em trâmite no TJSP - 5A VARA CÍVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; Bloqueio Judicial nos autos nº 10185031420244013600, em trâmite no TRF01 - 4A VARA SJ MATO GROSSO; Bloqueio Judicial nos autos nº 50345258020244047000 (PRESENTE PROCESSO), em trâmite no TRF04 – PRCTB19; Bloqueio Judicial nos autos nº 50020425520194047005, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50048472520214047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 50502984420194047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 10099172520208110040, em trâmite no TJMT - TERCEIRA VARA CÍVEL; Bloqueio Judicial nos autos nº 00195165820198160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio Judicial nos autos nº 50256601020204047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00035220720158110041, em trâmite no TJMT - VARA ESPECIALIZADA DE EXECUTIVO FISCAL; Bloqueio Judicial nos autos nº 50776455220194047000, em trâmite no TRF04 – NAJ; Bloqueio Judicial nos autos nº 00001324320245090195, em trâmite no TRT09 – VDT03-CSC; Bloqueio Judicial nos autos nº 00074206520148110040, em trâmite no TJMT - PRIMEIRA VARA CÍVEL; Débitos de IPVA e multas no valor total de R\$ 659,36 em 16/04/2026; outros eventuais constantes no Detran/PR.

Bem(ns): 01) Veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, placas AVA-4511, ano de fabricação/modelo 2012/2012, cor branca, chassi 9BWAA05W4CP095582, renavam: 00452771315. **OBS.:** Trata-se de veículo em regular estado de conservação mas, em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Além disso, o para-choque dianteiro e banco do motorista apresentam avarias, reavaliado em R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), em 10 de abril de 2026; **02)** Veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, placas AVA-9891, ano de fabricação/modelo 2012/2012, cor branca, chassi 9BWAA05W4CP094593, renavam: 0045377595-0. **OBS.:** Trata-se de veículo em regular estado de conservação mas, em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. No que tange à parte interna, os bancos estão manchados e o assento do motorista encontra-se danificado, reavaliado em R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), em 11 de maio de 2026.

Despesas: custas de arrematação e comissão da leiloeira, esta de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, a serem suportadas pelo arrematante.

Observações:

1) Fica(m) o(a/s) Executado(a/s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), responsável(eis) tributário(s), depositário(s), proprietário(s), possuidor(es), credor hipotecário, cônjuge(s), por meio deste, devidamente intimado(a/s) do leilão, caso não encontrado(a/s) para intimação pessoal;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

2) Fica o(a) arrematante ciente de que, munido(a) da carta de arrematação, no ato de apropriação do veículo, deverá realizar conferência e vistoria do bem, inclusive acerca da marcação do número de chassi, e apresentar eventual(is) inconsistência(s) de forma imediata;

3) Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13 horas, o encerramento do lote 02 às 13h02min, e assim sucessivamente até o último lote. Tanto no primeiro quanto nos demais leilões, bem como no repasse, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de fechamento do pregão, e horário de encerramento do repasse, será prorrogado em 3 (três) minutos a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução n.º 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de 1 hora, após 15(quinze) minutos do término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO:

1º LEILÃO: dia 28/05/2026 às 13:00 horas, por preço **igual** ou **superior** ao da avaliação, com pagamento somente à vista.

2º LEILÃO: dia 11/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior** a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

3º LEILÃO: dia 18/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior** a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

4º LEILÃO: dia 25/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior** a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

LOCAL: Exclusivamente através site www.jrleiloes.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Curitiba (PR), data da assinatura (vide abaixo).

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020313778v6** e do código CRC **eed1fc54**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

Data e Hora: 11/05/2026, às 16:40:02